

PORTARIA Nº 0179/2020 de 03 de agosto de 2020

EMENTA – Instaura e nomeia a Comissão de Avaliação do Programa Garanhuns Universitário – PROGUS, conforme Lei Municipal nº 3.917/2013 e Decreto nº 045/2013.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão**, nomeada por meio da Portaria nº 514/2020 - GP de 31 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.917/2013 que institui o Programa Garanhuns Universitário – PROGUS, destina do a concessão de bolsas de estudo integrais e parciais para alunos do Ensino Superior de quaisquer dos cursos oferecidos na Autarquia Municipal de Ensino Superior de Garanhuns;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 045/2013 que regulamenta a Lei Municipal nº 3.917/2013, especificamente no que diz respeito à criação de Comissão Local de Avaliação do PROGUS – CLA.

R E S O L V E:

Art. 1º- Instaurar a Comissão Local de Avaliação do PROGUS – CLA, com a finalidade de desenvolver, organizar e executar as atividades ligadas ao processo de concessão de bolsas de estudo do Programa Garanhuns Universitário – PROGUS.

Art. 2º - Designar os seguintes membros: **Gustavo de Lira Santos, mat. 170-4** e **Gabriela Fernanda de Alcântara Valença Paiva, mat. 599-1**, como representantes do corpo docente da AESGA; **Maria Eugênia de Alcântara Leite, mat. 551-3**, representante do quadro técnico-administrativo da AESGA; **Wender Paulo de Almeida Torres** (Coordenador da Proteção Social, vinculado a Secretaria de Assistência Social do Município de Garanhuns), representante do Poder Executivo Municipal; **Danilo Rocha Ferreira de Moura**, matrícula 15110084, representante do corpo discente da AESGA; para integrar e compor a comissão instaurada no Artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Designar a servidora **Gabriela Fernanda de Alcântara Valença Paiva, mat. 599-1**, como Presidente da comissão, e **Gustavo de Lira Santos, mat. 170-4**, como Presidente Adjunto.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA